DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.306, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Disciplina o instituto da movimentação do Técnico de Enfermagem para compor força de trabalho e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a baixa demanda e a desnecessidade de se manter profissionais diariamente na zona rural;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo, descritas na lei 4365/2014, não determinam área de abrangência específica;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deliberado que os Técnicos de Enfermagem prestarão seus serviços onde determinado pela Secretária de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.006, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Harumi Yasuta Goto, portadora da cédula de identidade RG nº 6.507.461-0, para exercer o Cargo de Comando de Livre Provimento de Assessor de Planejamento – Agente Político, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 13 de janeiro de 2020, com subsídios fixados por Lei.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 17, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO Nº 165/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Objeto: Cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que o mesmo está de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA o referido processo aos credenciados abaixo listados para o fornecimento do objeto seguindo a ordem de classificação:

1º – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO TERRA E VIDA;

2º - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEREIRA BARRETO PROFESSOR CORY – COOAP;

3º – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PEREIRA BARRETO;

4º - ASSOCIAÇÃO ORIENTE DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA–AOPRAP;

5º - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL;

6º – GRUPO INFORMAL CONSTITUÍDO POR - PÉRCIO M. TOORU KAMIJO JUNIOR, JORGE NAKAHARA, LUIZA AKIKO NAGATANI E LUIS ATSUSHI TAKAGI;

7º - COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE DRACENA – COOPADRA;

8º - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE JUNQUEIRÓPOLIS;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 7240/2019
PROCESSO N º 097/2018
PREGÃO Nº 048/2018

Contratada: MARCIA XAVIER BARROS CAETANO - ME

CNPJ: 31.276.016/0001-55

Objeto: Serviço com mão-de-obra para apoio operacional e controlador de acesso, na Praia Municipal Pôr-do-sol e no Terminal Rodoviário, conforme a Escala de Trabalho e as Especificações Técnicas dos Serviços que fazem parte integrante do instrumento contratual.

Valor: R$ 193.013,34

Data: 27/12/2019

Vigência: 1º/01/2020a 31/12/2020

João de Altayr Domingues

Prefeito

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 05, DE 13/11/2019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 28.000,00

Art. 2º - O valor da presente suplementação correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.11-00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 14.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 28.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de novembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO LEITE GOMES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 06, DE 13/12/2019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 17.724,53 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente na importância de 17.724,53 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.11-00 – Vencmentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 8.857,63
3.3.90.14-00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 4.366,90
3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R$ 900,00
3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 17.724,53

Art. 2º - O valor da presente suplementação correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

FICHAS:

01.031.0001-1-001.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.333,53

01.031.0001-1-034.00 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.....R$ 50,00

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais.....R$ 291,00
3.3.90.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 17.724,53

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO LEITE GOMES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 07, DE 20/12/2019

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo Municipal, no valor de R$ 18.321,52 (dezoito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o disposto no inciso X, Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2.018,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente na importância de 18.321,52 (dezoito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

FICHAS:

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.3.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.11-00 – Vencmentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.921,52
3.3.90.30-00 – Material de Consumo.....R$ 2.400,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 18.321,52

Art. 2º - O valor da presente suplementação correrá por anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

FICHAS:

01.031.0001-1-001.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 17.921,52

01.031.0001-2-081.00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3.1.90.13-00 – Obrigações Patronais.....R$ 400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 18.321,52

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de dezembro de 2.019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO LEITE GOMES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.